



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de aditamento do Contrato justifica-se em previsão legal e contratual, bem como nas necessidades do órgão, haja vista a insuficiência do saldo contratual, para atender todas as necessidades até o final do exercício. Aclara-se que, o planejamento havia ocorrido diante de um período atípico, em razão do momento pandemiológico que assolava (assola) o Brasil e o mundo.

É sabido por todos que, as recomendações para o período em que o país vivia, eram restritivas, recomendando-se atos presenciais apenas em casos excepcionais e com número reduzido de participantes, ocorrendo quase que todos os atos em home office e/ou de forma virtual.

Ocorre que, com o advento de tratamentos precoces e plano nacional de imunização, aos poucos as medidas restritivas foram sendo relaxadas, fazendo com que este órgão retomasse suas atividades normais, com funcionamento 100% presencial, acarretando um maior gasto em todos os setores, e conseqüentemente, esgotando os saldos da grande maioria dos itens utilizados para o desenvolvimento do Serviço Administrativo da CMAA.

Aponta-se aqui que, o trabalho administrativo presencial demanda o deslocamento dos nobres Edis (residentes nas mais diversas localidades da zona rural do município), para realização dos atos inerentes ao poder público municipal, neste caso, o poder legislativo. Sendo de primeira importância que o ente consiga oferecer suporte com aquilo que necessário se faz para o fiel cumprimento do mandato e o bom atendimento dos anseios da população, bem como para o bom andamento dos serviços da Casa de Leis.

O objetivo do presente Processo Administrativo de Aditamento de Contrato é de acrescer em 25% os itens, calculando-se que, tal quantitativo venha atender à demanda até o final do exercício, evitando a realização de novo certame, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, economicidade, eficiência, e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

Diante disso, a Comissão de Licitação e o Presidente da CMAAN, entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de aditivo de contrato, com a empresa do ramo para o fornecimento do produto, outrora vencedora do PE nº 9/2022-00004.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Outubro de 2022.

**Welles Rosa de Jesus**  
Presidente da Câmara Municipal